



São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Prezados Condôminos,

REF.: CORRESPONDÊNCIAS, ENCOMENDAS E GRANDES VOLUMES

O nosso condomínio possui portaria Virtual, não existindo funcionário com a função de porteiro, para receber correspondências, encomendas e grandes volume, assim exige a compreensão e colaboração dos moradores, para facilitar a entrega, cumprindo as regras abaixo:

1. **CORRESPONDÊNCIAS:** O correio entrega no condomínio, o funcionário faxineiro no seu horário de trabalho (das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e das 8:às 12:00 horas aos sábados) recebe e deixa na guarita, após avisa ao morador para retirar rapidamente;
2. **ENCOMENDAS:** O funcionário só receberá a encomenda se o condômino o avisar previamente por escrito. O funcionário receberá a encomenda, deixará na guarita e avisará ao condômino para retirar rapidamente na guarita.
3. **GRANDES VOLUMES:** Tais como, Geladeira, Fogão, Móveis e outros, o condômino deve combinar a entrega com a empresa, marcando o dia e o horário de sua melhor conveniência, já que deverá estar presente no momento da entrega. O funcionário do condomínio não está autorizado a receber, mas pode avisar ao condômino quando chegar no condomínio.

Lembramos que nos termos da Lei a pessoa que receber encomenda de outra pessoa, fica responsável pela entrega ao destinatário, respondendo civil e criminalmente pelos danos que forem causados.

Para que o vizinho possa receber é necessário que o remetente declare na etiqueta a outra pessoa além do destinatário que pode receber o pacote, Logo, não é qualquer pessoa que pode receber a encomenda, apenas o contato autorizado e que teve o nome e o endereço informado.

Entendemos o desconforto que em determinadas situações o cumprimento destas normas venha a causar, mas insistimos na colaboração de todos, pois visam exclusivamente a segurança de todos os moradores.

Contando com a compreensão de todos, antecipadamente,

Agradecido pela compreensão,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTOFINO.

Carlos Barreto – Síndico.